



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 310/2025

EMENTA: REQUER O ADIAMENTO, PELO PRAZO CERTO DE 10 DIAS CORRIDOS, PARA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025, ITEM 3. DA ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 156, inciso VI, combinado com o artigo 113, § 5º, inciso II e art.169 do Regimento Interno, o presente Requerimento, de ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025, pelo prazo certo de 10 dias corridos.

Tendo em vista que requeri através do ofício nº 92, no dia 23 de maio de 2025, ao Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, o pedido de nota técnica, com a finalidade de que se manifeste sobre a legalidade, constitucionalidade e adequação regimental do Projeto de Resolução nº 04/2025 que altera a redação do Artigo 162 da Resolução nº 276/2010, especificamente quanto à introdução dos parágrafos:

§ 1º A moção é de caráter individualíssimo do vereador, com adesão aos demais parlamentares da possibilidade mediante assinatura conjunta, disponibilizada para todos, não dependendo de votação em plenário nem estando apta à discussão.

§ 2º As moções serão apresentadas no Expediente, com a leitura de seus ementários, mas sem deliberação do plenário.

Isto porque, a alteração proposta, ao suprimir a necessidade de votação em plenário das moções, suscita dúvidas relevantes quanto à sua conformidade com:

1. O princípio da publicidade e transparência dos atos legislativos, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
2. O princípio democrático que orienta o funcionamento dos parlamentos e assegura a manifestação colegiada dos representantes eleitos;
3. A própria função regimental das moções como instrumento de posicionamento político e institucional da Câmara Municipal, que tradicionalmente envolve deliberação plenária;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



4. A eventual afronta à competência do Plenário para apreciar matérias de interesse coletivo, conforme previsto no Regimento Interno.

Considerando que a proposta impacta diretamente o rito das proposições e pode estabelecer um precedente para a supressão de outros instrumentos de participação e deliberação parlamentar, entende-se necessária a manifestação formal da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 26 DE MAIO DE 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2V4902J177B8W00K>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2V49-02J1-77B8-W00K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1288/2025 - 26/05/2025 - 14:16 - 2V49-02J1-77B8-W00K